

DECRETO Nº 4.084, de 29 de setembro de 2025.

Institui Turno Único no Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO, a objetivação da redução e contenção de despesas nos custos administrativos;

CONSIDERANDO, os arts. 53 e 54 da Lei Municipal nº 793, de 1º de outubro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Turno Único contínuo de 6 (seis) horas diárias no Serviço Público Municipal, com o horário de expediente das 8 horas às 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira, a partir de 1º de outubro de 2025.

§ 1º O Turno Único instituído no *caput* se aplica aos seguintes Setores Administrativos do serviço público: Gabinete do Prefeito; Secretarias: da Fazenda; Administração; Planejamento; Educação e Cultura; Desenvolvimento Econômico; Turismo, Desporto e Lazer; Agricultura e Meio Ambiente; e Desenvolvimento Social, Cidadania, Habitação, Mulher, Família, Juventude e Direitos Humanos.

§ 2º A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito terá o horário de expediente das 7 horas às 13 horas, diariamente, de segunda-feira a sexta-feira.

§ 3º A Secretaria Municipal da Saúde permanece sem alteração no horário de funcionamento, tanto no Pronto Atendimento, Postos de Saúde, Farmácia Básica, Motoristas e Setor Administrativo.



Art. 2º Cessado o Turno único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos, cujo cumprimento ficará apenas suspenso temporariamente em decorrência deste Decreto.

Parágrafo único. A jornada de trabalho dos servidores definida em Lei para seus cargos não sofrerá qualquer alteração, ficando apenas dispensado seu integral cumprimento durante o período de Turno Único.

Art. 3º Poderá haver a convocação para prestação de serviço extraordinário, fazendo jus nessa hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para os cargos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO SILVA FEIJÓ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JÔNATAS DE SOUZA BRANCO
Secretário Municipal da Administração

PUBLICADO nos termos da Lei, de 29/09/2025 a 29/10/2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B31-DECE-12D6-CE69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO FRANCISCO SILVA FEIJO (CPF 881.XXX.XXX-25) em 29/09/2025 09:11:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JONATAS DE SOUZA BRANCO (CPF 961.XXX.XXX-34) em 29/09/2025 09:41:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://barradoribeiro.1doc.com.br/verificacao/6B31-DECE-12D6-CE69>